RELATÓRIO DE CONTAS Nº 23/2018 –DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF

Unidade : Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – Em Liquidação
Assunto : Prestação de Contas Anual
Exercício : 2015

Senhor Subcontrolador,

Apresento os resultados do trabalho de auditoria de conformidade que teve a finalidade de examinar a Prestação de Contas Anual da Unidade acima referenciada, conforme Ordem de Serviço Interna nº **/**** – SUBCI/CGDF.

1 ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de auditoria foram desenvolvidos na sede da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – Em Liquidação, no período de 01/12/2017 a 15/02/2018, objetivando verificar a conformidade das contas e documentações comprobatórias dos atos e fatos que deram origem aos elementos constantes do presente processo, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, providências visando a liquidação da Unidade, gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e suprimentos de bens e serviços que compõem a Prestação de Contas Anual do Liquidante, exercício de 2015.

Considerando que no presente trabalho não foram detectadas falhas, não foi necessária a emissão de Informativo de Ação de Controle.

2 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE AUDITADA

Inicialmente em 1962, a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB, foi criada como uma empresa públic. Posteriormente, em 1966, foi transformada em Sociedade Anônima de Direito Privado, regida pela Lei nº 4.545/64 e 6.404/76, com a finalidade de executar as politicas de abastecimento, apoio ao desenvolvimento agropecuário e agro-industrial do Distrito Federal e sua região geo-econômica, prestação de serviços e fornecimento de gêneros alimentícios e outros produtos de sua linha de comercialização à pessoas jurídicas de direito público interno.

Conforme o Decreto nº 36.236/2015, a SAB ficou vinculada a Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF, de janeiro a outubro de 2015. A partir do final do mês de outubro de 2015 a SAB passou a ser vinculada a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF, por meio do Decreto nº 36.825/2015.

3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam dos autos documentos e informações exigidas pelos 144, 146 e 148, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução 38/90 – TCDF, vigente à época de realização dos trabalhos.

4 IMPACTOS NA GESTÃO E/OU RESULTADO DA AUDITORIA

Na sequência serão expostos as constatações e os resultados das análises realizadas na gestão do liquidante da unidade visando a sua liquidação e o encerramento de suas atividades.

4.1 GESTÃO NOS PROCEDIMENTOS PARA A LIQUIDAÇÃO DA SAB NOS TERMOS DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS

Inicialmente, de acordo com as determinações do inciso II do artigo 12 do Decreto nº 21.170, de 05/05/2000, os acionistas da SAB S/A, reunidos em assembleia geral realizada no dia 10/10/2000, considerando que a Empresa é uma sociedade anônima regida pela Lei nº 6.404/76, deliberaram pela sua liquidação, de pleno direito.

Dando continuidadeao processode liquidação, foi editada a Lei nº 2.891, de 23/01/2002, que autorizou o Distrito Federal a proceder a liquidação da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB —em Liquidação, traçando as regras a serem obedecidas em relação aos imóveis e aos empregados.

Em 2013, foram determinadas novas diretrizes e providências relacionadas aos empregados e aos imóveis para a conclusão da liquidação da Sociedade – Lei nº 5.137/2013.

Em 27/07/2015, os acionistas reunidos em assembleia geral nomearam o atual liquidante, por período indeterminado a partir de 28/07/2015.

Por último, em 2015 foi editada a Lei nº 5.565, de 09/12/2015, que disciplinou novas normas e regras administrativas e judiciais direcionadas aos empregados e imóveis da SAB S/A para a conclusão da liquidação da Sociedade.

Tendo em vista que a SAB S/A é uma Empresa Pública da estrutura administrativa do Distrito Federal, regida pela Lei das Sociedades Anônimas, sua liquidação visando o encerramento de suas atividades deve se realizar de acordo com os termos previstos na Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores.

Iniciada a liquidação, a liquidada deve realizar o ativo, efetuar o pagamento dos débitos contraídos, até culminar na extinção final da pessoa jurídica, devendo o liquidante adotar as providências legais e necessárias para a finalização dessa liquidação.

O liquidante da SAB está revestido dos deveres e poderes previstos nos artigos 210 á 219 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, juntamente com a Lei nº 5.565/2015 e Legislação Fiscal complementar e Previdenciária. Aseguirreproduzimososcitadosartigos:

Lei nº 6.404/76:

> [...]
>
> Art.210.Sãodeveresdoliquidante:
>
> **I–** arquivarepublicaraatadaassembléiageral,oucertidãodesentença,quetiverdeliberadooudecididoaliquidação;
>
> II–arrecadarosbens,livrosedocumentosdacompanhiaondequerque estejam;
>
> III– fazerlevantardeimediato,emprazonãosuperioraofixadopelaassembléiageraloupelo juiz,obalançopatrimonialdacompanhia;
>
> ***IV–ultimarosnegóciosdacompanhia, realizaroativo,pagaropassivo,epartilharoremanescenteentreosacionistas;(grifonosso)***
>
> Art.211.Competeao liquidanterepresentaracompanhiaepraticartodososatosnecessáriosàliquidação,inclusivealienarbensmóveisouimóveis,transigir,receberedarquitação.
>
> [...]
>
> 14.Respeitadososdireitosdoscredorespreferenciais,oliquidantepagaráasdividassociaisproporcionalmente semdistinçãoentrevencidasevincendas,mas,emrelaçãoaestas,comdescontoàstaxas bancárias.
>
> [...]
>
> Art.216. Pagoopassivoerateadooativoremanescete, o liquidanteconvocaráaassembléiageralparaaprestaçãofinaldascontas.

> §1°Aprovadas ascontas,encerra-sealiquidaçãoeacompanhiase extingue.
>
> Art. 217. O liquidante terá as mesmas responsabilidades do administrador; eosdeverese responsabilidades dos administradores, fiscais eacionistassubsistirãoatéaextinçãodacompanhia.
>
> [...]
>
> Art.219. Extingue-seacompanhia:
>
> 1-peloencerramento da liquidação;
>
> [...]

Dentre os deveres elencados no artigo 210 da supracitada lei, chamamos atenção para a importância do inciso IV, que determina ao liquidante o dever de ultimar os negócios da companhia, realizar o ativo, pagar o passivo e partilhar o remanescente entre os acionistas.

Conforme o artigo 217 da mencionada lei, cabe ao liquidante a representação da companhia e os poderes para praticar atos e operações, mas tão somente as que estejam pendentes e sejam inerentes ao processo de liquidação.

Lei nº 5.565/2015:

> [...]
>
> **Art. 1º** Fica autorizada a incorporação da Sociedade de Abastecimento de Brasília – SAB por empresa estatal dependente pertencente ao Distrito Federal.
>
> § 1º Os empregados da SAB devem ser absorvidos pelo órgão a que estejam vinculados ou pela empresa incorporadora, conforme dispuser o regulamento desta Lei.
>
> § 2º O empregado absorvido na forma desta Lei deve ser investido no cargo cujas atribuições mais se assemelhem às do emprego que ocupava.
>
> § 3º O Poder Público deve promover, se necessário, programa de integração e treinamento específico dos empregados de que trata o caput, objetivando a eficácia de seu desempenho.
>
> **Art. 2º** Os imóveis de propriedade da SAB constantes do Anexo Único são objeto de doação ao Distrito Federal e devem ser incorporados ao seu patrimônio como bens dominicais.
>
> § 1º O ato de doação mencionado no caput implica a respectiva assunção das dívidas fiscais federais de responsabilidade da empresa.
>
> § 2º O passivo tributário com a fazenda do Distrito Federal, de responsabilidade da empresa, fica extinto com a dação em pagamento de qualquer dos imóveis constantes do Anexo Único, até o limite do débito tributário.
>
> § 3º O saldo remanescente apurado em favor da SAB, após extinção do débito tributário nos termos do § 2º, se existente, beneficia o Distrito Federal, a título de doação.

§ 4º Demais imóveis do patrimônio da SAB que não estejam listados no Anexo Único e que sejam doados ao Distrito Federal devem ser incorporados como bens de uso comum do povo.

Art. 3º Os imóveis constantes do Anexo Único desta Lei serão alienados pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, na forma da lei.

Parágrafo único. A título de taxa de administração, 5% do valor líquido de venda do imóvel cabem à TERRACAP.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Distrito Federal deve providenciar a substituição processual da SAB nas causas judiciais em que a empresa seja autora, ré, assistente, opoente ou terceira interessada.

Parágrafo único. O Distrito Federal sucede a SAB nos direitos e nas obrigações decorrentes das causas judiciais mencionadas no caput.

Art. 5º O Distrito Federal pode promover a transformação de 2 empregos em comissão da SAB em até 4 cargos em comissão na Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, com o fim de estruturar a Unidade de Manutenção de Pessoal de Empresas em Processo de Extinção, Privatização ou de Reorganização, prevista na Lei nº 3.761, de 25 de janeiro de 2006.

§ 1º A estruturação da Unidade prevista no caput não pode gerar aumento de despesas.

§ 2º Os cargos transformados nos termos do caput devem ser extintos em até 180 dias após aprovada a incorporação por empresa estatal dependente prevista no art. 1º.

Art. 6º Fica autorizada a abertura de créditos no orçamento de 2015 no montante do financeiro realizado com as vendas dos imóveis constantes do Anexo Único à conta dos programas de trabalho relacionados com encargos previdenciários do Distrito Federal.

[...]

4.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LIQUIDANTE

Os Processos de nºs. 075.000.018/2016 e 075.000.220/2015, acima referenciados, tratam da prestação de contas do liquidante da Unidade, no decorrer do exercício 2015.

Neste aspecto, verificamos as seguintes providências tomadas pelo liquidante visando a conclusão da liquidação e extinção plena da sociedade em conformidade com as legislações e normas de regência.

4.3 GESTÃO DE PESSOAL

Decorridos aproximadamente dezessete anos do inicio do processo de liquidação e extinção plena da SAB S/A, visando o cumprimento aos dispositivos legais

citados, solicitamos a Companhia a apresentação das medidas e providências adotadas em relação a destinação do seu quadro de empregados. Informou o que segue:

> O quadro de empregados até 31/12/2016 era composto por 334, sendo:
>
> a) Desligado/dispensado sem justa causa – 001;
> b) Auxilio doença – INSS – 003;
> c) Em efetivo exercício em outros órgãos – 169, conforme Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.761/2006, sendo: EMATER, 001; SIDSER, 001; PGDF, 001; TERRACAP, 002; SAB, 002; SEE, 005; METRÔ, 070; e, SES 087;
> d) Aderiram ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV – 161, na forma do art. 5º da Lei nº 3.761/2006.

Conclusão: o saldo após 31/12/2016 de empregados da SAB S/A, a serem transferidos para a sua incorporadora são os dispostos nas alíneas "b" e "c", que totaliza 172.

Conforme previsto no caput do art. 1º e § 1º, da Lei nº 5.565/2015, *in verbis*:

> [...] **Art. 1º** Fica autorizada a incorporação da Sociedade de Abastecimento de Brasília – SAB por empresa estatal dependente pertencente ao Distrito Federal.
>
> § 1º Os empregados da SAB devem ser absorvidos pelo órgão a que estejam vinculados ou pela empresa incorporadora, conforme dispuser o regulamento desta Lei [...]

Portanto, a destinação atual e final de tais empregados está condicionada a regulamentação da Lei nº 5.565/2015, que conforme informações do liquidante, a minuta do decreto esta na esfera governamental aguardando decisão superior e publicação.

4.4 GESTÃO PATRIMONIAL

TABELA 1 BENS MÓVEIS – DEMONSTRAÇÃO SINTÉTICA – EXERCÍCIO 2015. DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL DE 2014 PARA 2015 – EM REAIS

DESCRIÇÃO CONTÁBIL	SALDO EM 31/12/2015	AQUISIÇÃO	BAIXA/TRANSFERÊNCIAS	SALDO EM 31/12/2014
MÓVEIS	**119.096,46**	**590,00**	**133.273,10**	**251.779,56**
1.3.2.06 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	18.840,44	-	37.211,18	56.051,62
1.3.2.09 - COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	42.006,22	-	83.475,13	125.481,35
1.3.2.10 – MÓVEIS E UTENSÍLIOS	49.753,69	590,00	8.331,46	57.495,15
1.3.2.12 – BIBLIOTECA	23,05	-	1.571,20	1.594,25
1.3.2.16 – APARELHOS DE	8.473,06	-	2.684,13	11.157,19

TELECOMUNICAÇÕES				

Fonte: Demonstrativo sintético das Imobilizações, Balancete Analítico e Razão Contábil, gerados pelo Sistema de Contabilidade – LIDER W.

4.4.1 BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E OCIOSOS RELACIONADOS PELA COMISSÃO INVENTARIANTE.

Conforme consta no Processo nº 075.000.107-2013/2014, o Liquidante da SAB constituiu Comissão Inventariante para realizar levantamento e avaliação dos Bens móveis e papéis inservíveis e ociosos da empresa visando a sua destinação final – Ordem de Serviço nº 015 de 26/07/2013.

A Comissão Inventariante, em seu relatório final, declara que realizou o levantamento *"in loco"* adotando a metodologia da conferencia dos bens patrimoniais, a certificação da real existência dos mesmos com suas correspondentes características, tombamentos, avaliação das suas reais condições de conservação e armazenamentos dos bens móveis considerados inservíveis e ociosos de recuperação antieconômica passíveis de serem descartados.

A Comissão relacionou tais bens móveis, como: mesas, cadeiras, poltronas, calculadoras, arquivos, fogões, sofá mapoteca em aço, ventiladores, purificador de água, microcomputador e outros, totalizando 330 itens no valor contábil de R$ 74.141,80 (deduzido da Depreciação Acumulada no valor de R$ 59.131,30), conforme relação de fls. 2 a 36 dos autos do processo nº 075.000.107-2013/2014.

No exercício de 2015, o Liquidante autorizou e realizou as doações de tais bens inservíveis da SAB para a Instituição PROGRAMANDO O FUTURO – Organização Não Governamental – OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público conforme comprovam o Estatuto Social a Ata da Assembleia Geral e a Certidão da Secretaria Nacional de Justiça MJ fls. 43 a 54 dos autos do processo.

A instituição retrocitada, cadastrada no Município de Valparaíso de Goiás sob o nº 5299 CNPJ nº 05.014680/0001-16 com funcionamento em Samambaia/DF, onde desenvolve atividades de beneficio de cunho Social em parceria com a Fundação Banco do Brasil, entre outros órgãos e Instituições, capacitando jovens para o trabalho, além de recondicionar equipamentos de informativa e doá-los a outras instituições que envolvam trabalhos de cunho Social em outros Municípios e entorno.

Desta forma, analisamos os autos do processo em tela com a relação dos bens irrecuperáveis dentro das disposições legais e passível de serem aplicas observadas o regramento conferido por intermédio do Decreto Federal nº 99.658, de 30/10/1990, e o Decreto Distrital nº 16.109, de 01/12/1994, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Federal e Distrital o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de bens materiais que compõe o acervo patrimonial das Empresas Públicas.

Também foi observado que o Liquidante, juntamente com o Conselho de Administração e a Assessoria Jurídica, pronunciou-se conclusivamente sobre as doações na forma do art. 28, inciso XXI do Estatuto Social desta Sociedade e do art. 211 da Lei nº 6.404/1976.

Assim, concluímos e nos manifestamos que os procedimentos de doação dos bens públicos irrecuperáveis e inservíveis da SAB foram conduzidos dentro das exigências legais acima retratadas, bem como as devidas providências contábeis, conforme acima demonstrados na coluna "BAIXA/TRANSFERÊNCIAS" podendo o processo ser encaminhado para arquivamento.

Ressaltamos que consta a fls. 26 do Processo nº 075.000.018/2016, "Termo de Doações" do Liquidante da Empresa para o Tribunal de Contas do Distrito Federal, informando que no exercício de 2015 foram realizadas doação de bens móveis inservíveis e totalmente depreciados, relacionados no Processo nº 075.000.107/2013/2014, conforme determinação do art. 113, inciso II, alínea "c" da Resolução nº 38/90-RI-TCDF.

4.4.2 BENS MÓVEIS QUE PODERÃO SER TRANSFERIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS, OU LEILOADOS/ALIENADOS OU DOADOS NO FINAL DA CONCLUSÃO DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA.

Em cumprimento ao disposto no art. 148 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Resolução nº 38/1990, e, Instrução Normativa nº 005/1991, que regulamenta a matéria no âmbito da SAB/SA. o Liquidante constituiu Comissão Inventariante para realizar o levantamento dos bens móveis e imóveis desta Companhia.

A Comissão, instituída por meio das Ordens de Serviço nº 14, de 3/08/2015 e a de nº 26, de 17/12/2015 para realizarem Inventário Geral de Bens Patrimoniais, exercício 2015, declara que adotou para o desenvolvimento dos trabalhos a metodologia da conferência dos bens patrimoniais *"in loco",* bem como a certificação da real existência dos mesmos

tomando como base os Termos de Guarda e Responsabilidade localizados em cada setor da Companhia.

A Comissão informa em seu relatório final e conclusivo, datado de 31/12/2015, às fls. 2 a 90, do Processo nº 075.000.220/2015, que os bens móveis encontram-se em situação de regularidade, estando devidamente numerados, registrados e alocados por setor administrativo, contendo descrição, características, valores e estado de conservação, totalizando 441 itens no valor contábil de R$ 70.146,80 (deduzido da Depreciação Acumulada até 31/12/2015 no valor de R$ 48.949,66).

Evidenciamos nos autos do Processo nº 075.000.220/2015 que os Termos de Guarda e Responsabilidade pelos bens móveis estão devidamente assinados pelo responsável do setor/área, estando em conformidade com as normas que regulamentam o sistema patrimonial vigente no Distrito Federal, Decreto nº 16.109/1994.

Também, ressaltamos que solicitamos ao Liquidante a regularização da Conta Contábil 1.3.2.18.0001 – Direito de Uso de Telefone e Telefax que apresentava em 31/12/2015, saldo contábil no valor de R$ 14.535,48. Em resposta, nos foi apresentado o Razão Contábil com a devida regularização efetuada em 30/06/2016.

4.4.3 IMÓVEIS

TABELA 2 DEMONSTRAÇÃO SINTÉTICA – EXERCÍCIO 2015. DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL DE 2014 PARA 2015 – EM REAIS

DESCRIÇÃO CONTÁBIL	SALDO EM 31/12/2015	AQUISIÇÃO	BAIXA/ TRANSF.	SALDO EM 31/12/2014
1.3.2.02 - IMÓVEIS	**3.770.783,75**	**-**	**-**	**3.770.783,75**
1.3.2.02.0001 - TERRENOS	791.123,00	-	-	791.123,00
1.3.2.02.0002 - PREDIOS – EDIFIC. E BENFEITORIAS	510.176,69	-	-	510.176,69
1.3.2.02.0230 - BENS CEDIDOS OU ALUGADOS	2.469.484,06	-	-	2.469.484,06

Fonte: Demonstrativo sintético das Imobilizações, Balancete Analítico e Razão Contábil, gerados pelo Sistema de Contabilidade – LIDER W.

A Comissão inventariante designada por meio das Ordens de Serviços nºs 14 e 26 de 2015, declara em seu relatório que no levantamento dos bens imóveis foram realizadas vistorias "*in loco"* e autuado processos com as certidões de ônus reais, registros cartoriais e relatório detalhado da situação de cada um, localidade e suas características, identificando os imóveis que estão em condições de serem alienados pela TERRACAP e/ou doados aos órgãos

pertencentes ao complexo administrativo do GDF, informou que durante os trabalhos não constatou nenhuma divergência e nem irregularidades relacionadas aos imóveis.

O liquidante informa em Nota Explicativa das Demonstrações Contábeis e Financeiras que os imóveis estão registrados pelo custo de aquisição e benfeitorias realizadas e que as depreciações foram calculadas pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos imóveis.

Evidenciamos que os procedimentos adotados pela Comissão para a realização e conclusão dos trabalhos estão de acordo com o art. 148 da Resolução nº 38/1990-RI-TCDF e a Instrução Normativa nº 005/1991, que regulamenta a matéria no âmbito da SAB/DF, inclusive realizamos conciliação contábil entre os dados do relatório da Comissão com os registros contabilizados no Demonstrativo das Imobilizações Sintéticas, Balancete Analítico e Razão Contábil, disponibilizado nos autos do Processo em tela. Também observamos que não houve movimentação contábil e nem financeira dos bens imóveis no exercício de 2014 para o exercício de 2015.

4.4.3.1 ANÁLISE DA SITUAÇÃO DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA SAB/DF DESTINADOS A DOAÇÃO PARA O DISTRITO FEDERAL E A SEREM ALIENADOS PELA TERRACAP

Com a edição da Lei nº 5.565, de 09/12/2015, a destinação de 13 imóveis de propriedade da SAB, relacionados em seu Anexo Único, prevê a transferência dos mesmos para o patrimônio do Distrito Federal mediante doação e incorporação ao seu patrimônio como bens domiciliares, após, serão alienados pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – Caput do art. 2º - Já foram doados e Caput do art. 3º - A serem alienados, conforme a situação abaixo demonstrados:

TABELA 3 RELAÇÃO DOS IMÓVEIS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 5.565/2015

IMÓVEL EDIFICADO NO SIA			
MATRÍCULA	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	ANÁLISE DA SITUAÇÃO
24556- 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL. MATRÍCULA ATUAL APÓS TRANSFERÊNCIA: R-1-103339	SIA TRECHO 06 LOTES 250, 260, 270, 280 E 290.	TERRENO 5000 M², PRÉDIO 3.558,08 M² INSCRIÇÃO GDF Nº 4816429-1. ESCRITURADO CARTÓRIO 4º OFÍCIO REGISTRO IMÓVEIS.	ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO FEITA NO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA, EM **24/08/2017.** **DOAÇÃO:** DE ACORDO COM O OFÍCIO Nº 002/2016, PRENOTADO NESTE SERVIÇO REGISTRAL SOB O Nº 498731, EM 06/01/2016 , EXPEDIDO PELO LIQUIDANTE DA EMPRESA PÚBLICA DOADORA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA – SAB, QUALIFICADA NO R1, O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA FOI DOADO AO DONATÁRIO DISTRITO FEDERAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, POR FORÇA DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 5.565, DE 09/12/2015; ASSIM COMO DA DECISÃO

			DO ACIONISTA DA SAB TOMADA NA ASSEMBLEIA DO DIA 17/12/2015, PASSANDO AO PATRIMÔNIO DO DONATÁRIO COMO **BEM DOMINICAL .** DOU FÉ , REGISTRADOS, 01/02/2016. OCUPADO ATUALMENTE PELA SAB/PROFLORA/SEDESTIDH.
IMÓVEL EDIFICADO NO CRUZEIRO VELHO			
MATRÍCULA	**ENDEREÇO**	**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**	**ANÁLISE DA SITUAÇÃO**
R.2-52448- 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	SER/SUL ÁREA ESPECIAL LOTE 08 CRUZEIRO DF.	GALPÃO A E B, CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA SEM PROJETO, TERRENO DE 5.200 M² INSCRIÇÃO GDF Nº 1922401-X. ESCRITURADO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO DISTRITO FEDERAL.	IMÓVEL DOADO AO GDF EM **01/02/2016**. **DOAÇÃO**: DE ACORDO COM O OFÍCIO Nº 002/2016, PRENOTADO NESTE SERVIÇO REGISTRAL SOB O Nº 498731, EM 06/01/2016 , EXPEDIDO PELO LIQUIDANTE DA EMPRESA PÚBLICA DOADORA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA – SAB, QUALIFICADA NO R1, O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA FOI DOADO AO DONATÁRIO DISTRITO FEDERAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, POR FORÇA DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 5.565, DE 09/12/2015; ASSIM COMO DA DECISÃO DO ACIONISTA DA SAB TOMADA NA ASSEMBLEIA DO DIA 17/12/2015, PASSANDO AO PATRIMÔNIO DO DONATÁRIO COMO BEMDOMINICAL . DOU FÉ , REGISTRADOR, 01/02/2016. OCUPADO ATUALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO DO CRUZEIRO.
IMÓVEL EDIFICADO NO LAGO SUL			
MATRÍCULA	**ENDEREÇO**	**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**	**ANÁLISE DA SITUAÇÃO**
R.4-55589- 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	SHIS QI 05 LOTE A LAGO SUL DF.	TERRENO COM 740 M². MATRÍCULA 5589 PRÉDIO EDIFICADO COM 740 M² INSCRIÇÃO NO GDF 0350051-9 ESCRITURADO NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	IMÓVEL DOADO AO GDF EM **01/02/2016.** **DOAÇÃO**: DE ACORDO COM O OFÍCIO Nº 002/2016, PRENOTADO NESTE SERVIÇO REGISTRAL SOB O Nº 498731, EM 06/01/2016 , EXPEDIDO PELO LIQUIDANTE DA EMPRESA PÚBLICA DOADORA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA – SAB, QUALIFICADA NO R1, O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA FOI DOADO AO DONATÁRIO DISTRITO FEDERAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, POR FORÇA DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 5.565, DE 09/12/2015; ASSIM COMO DA DECISÃO DO ACIONISTA DA SAB TOMADA NA ASSEMBLEIA DO DIA 17/12/2015, PASSANDO AO PATRIMÔNIO DO DONATÁRIO COMO BEM DOMINICAL . DOU FÉ , REGISTRADOR, 01/02/2016.
IMÓVEL EDIFICADO NO GUARÁ II			
MATRÍCULA	**ENDEREÇO**	**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**	**ANÁLISE DA SITUAÇÃO**
R-3-25567- 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	QE 17 BLOCO B GUARÁ II, DF	TERRENO COM 1.000 M². MATRÍCULA 25567 PRÉDIO EDIFICADO COM 3.000 M² INSCRIÇÃO NO GDF 1800620-5 ESCRITURADO NO CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO FEITA NO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIODE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA,EM**24/08/2017**. **DOAÇÃO:** DE ACORDO COM O OFÍCIO Nº 002/2016, PRENOTADO NESTE SERVIÇO REGISTRAL SOB O Nº 498731, EM 06/01/2016 , EXPEDIDO PELO LIQUIDANTE DA EMPRESA PÚBLICA DOADORA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA – SAB, QUALIFICADA NO R1, O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA FOI DOADO AO DONATÁRIO DISTRITO FEDERAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, POR FORÇA DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 5.565, DE 09/12/2015; ASSIM COMO DA DECISÃO DO ACIONISTA DA SAB TOMADA NA ASSEMBLEIA DO DIA 17/12/2015, PASSANDO AO PATRIMÔNIO DO DONATÁRIO COMO BEM DOMINICAL . DOU FÉ , REGISTRADOR, 01/02/2016.

IMÓVEL EDIFICADO NO NÚCLEO BANDEIRANTE			
MATRÍCULA	**ENDEREÇO**	**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**	**ANÁLISE DA SITUAÇÃO**
R-3-24235- 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	PROJEÇÃO 09 PRAÇA CENTRAL NÚCLEO BANDEIRANTE, DF.	TERRENO COM 1.650 M². MATRÍCULA 24235 PRÉDIO EDIFICADO COM 1.220,50 M² INSCRIÇÃO NO GDF 4508350-9 ESCRITURADO NO CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	OBS: ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO FEITA NO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA, EM **24/08/2017**. **DOAÇÃO**: DE ACORDO COM O OFÍCIO Nº 002/2016, PRENOTADO NESTE SERVIÇO REGISTRAL SOB O Nº 498731, EM 06/01/2016, EXPEDIDO PELO LIQUIDANTE DA EMPRESA PÚBLICA DOADORA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA – SAB, QUALIFICADA NO R1, O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA FOI DOADO AO DONATÁRIO DISTRITO FEDERAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, POR FORÇA DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 5.565, DE 09/12/2015; ASSIM COMO DA DECISÃO DO ACIONISTA DA SAB TOMADA NA ASSEMBLEIA DO DIA 17/12/2015, PASSANDO AO PATRIMÔNIO DO DONATÁRIO COMO BEM DOMINICAL . DOU FÉ , REGISTRADOR, 01/02/2016

TERRENOS NO GAMA			
MATRÍCULA	**ENDEREÇO**	**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**	**ANÁLISE DA SITUAÇÃO**
R.1-43989- 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	SETOR LESTE ÁREA PARA SUPERMERCADO 02 GAMA, DF.	TERRENO COM 2.400 M². INSCRIÇÃO NO GDF 1751310-3 ESCRITURADO NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	IMÓVEL DOADO AO GDF EM **20/01/2016**. (LOTE VAZIO) **DOAÇÃO**: CONFORME REGISTRO Nº 1-43.989 DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. TERMO DE DOAÇÃO DATADO DE 07/12/2015, E LEI DISTRITAL Nº5.565 DE 09/12/2015
R.3-4894- 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	SETOR SUL PRAÇA 01, BLOCO A GAMA, DF.	TERRENO COM 1.250 M². INSCRIÇÃO NO GDF 1726680-7 ESCRITURADO NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	IMÓVEL DOADO AO GDF EM **20/01/2016. (**LOTE VAZIO) **DOAÇÃO**: CONFORME REGISTRO Nº 3-4.894 DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. TERMO DE DOAÇÃO DATADO DE 07/12/2015, E LEI DISTRITAL Nº5.565 DE 09/12/2015
R.1-43985- 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	SETOR SUL PRAÇA 02, BLOCO A GAMA, DF.	TERRENO COM 1.250 M². INSCRIÇÃO NO GDF 1726936-9 ESCRITURADO NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	IMÓVEL DOADO AO GDF EM **20/01/2016.** (LOTE VAZIO) **DOAÇÃO**: CONFORME REGISTRO Nº 1-43.985 DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. TERMO DE DOAÇÃO DATADO DE 07/12/2015, E LEI DISTRITAL Nº5.565 DE 09/12/2015
R.1-43986- 5º OFÍCIO DO	SETOR SUL	TERRENO COM	IMÓVEL DOADO AO GDF EM **20/01/2016.**

REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	PRAÇA 03, BLOCO A GAMA, DF.	1.250 M². INSCRIÇÃO NO GDF 1726744-7 ESCRITURADO NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	**DOAÇÃO**: CONFORME REGISTRO Nº 1-43.986 DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. TERMO DE DOAÇÃO DATADO DE 07/12/2015, E LEI DISTRITAL Nº5.565 DE 09/12/2015
R.1-43988- 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	SETOR OESTE, PRAÇA 01, LOTE 4 GAMA, DF.	TERRENO COM 2.000 M². INSCRIÇÃO NO GDF 4502331-X ESCRITURADO NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	IMÓVEL DOADO AO GDF EM **20/01/2016. (**LOTE VAZIO) **DOAÇÃO**: CONFORME REGISTRO Nº 1-43.988 DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. TERMO DE DOAÇÃO DATADO DE 07/12/2015, E LEI DISTRITAL Nº5.565 DE 09/12/2015
R.1-43987- 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	ENTRE QUADRA, PRAÇA 04, BLOCO A SETOR SUL GAMA, DF.	TERRENO COM 1.250 M². MATRÍCULA INSCRIÇÃO NO GDF 1727000-6 ESCRITURADO NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	IMÓVEL DOADO AO GDF EM **20/01/2016. (**LOTE VAZIO) **DOAÇÃO**: CONFORME REGISTRO Nº 1-43.987 DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. TERMO DE DOAÇÃO DATADO DE 07/12/2015, E LEI DISTRITAL Nº5.565 DE 09/12/2015

TERRENOS EM AGUAS CLARAS

MATRÍCULA	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	ANÁLISE DA SITUAÇÃO
R.1.147079-3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	QS 07 RUA 830 LOTE 02 ÁGUAS CLARAS.	TERRENO COM 1.170 M². MATRÍCULA 147079 INSCRIÇÃO NO GDF 4553380-6 ESCRITURADO NO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	OBS: ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO FEITA NO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA,EM**24/08/2017**. (LOTE VAZIO) **DOAÇÃO**: DE ACORDO COM O OFÍCIO Nº 002/2016, PRENOTADO NESTE SERVIÇO REGISTRAL SOB O Nº 498731, EM 06/01/2016 , EXPEDIDO PELO LIQUIDANTE DA EMPRESA PÚBLICA DOADORA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA – SAB, QUALIFICADA NO R1, O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA FOI DOADO AO DONATÁRIO DISTRITO FEDERAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, POR FORÇA DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 5.565, DE 09/12/2015; ASSIM COMO DA DECISÃO DO ACIONISTA DA SAB TOMADA NA ASSEMBLEIA DO DIA 17/12/2015, PASSANDO AO PATRIMÔNIO DO DONATÁRIO COMO BEM DOMINICAL . DOU FÉ , REGISTRADOR, 01/02/2016

TERRENOS EM SOBRADINHO

MATRÍCULA	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	ANÁLISE DA SITUAÇÃO
R.1-17664-7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	QUADRA 16 ÁREA ESPECIAL DE SOBRADINHO DF.	TERRENO COM 1.500 M². INSCRIÇÃO NO GDF 1550805-6	IMÓVEL DOADO AO GDF **EM 14/01/2016. (LOTE VAZIO)** **DOAÇÃO**: CONFORME REGISTRO 1-17664 DO 7ª OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF.

		ESCRITURADO NO CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	
TOTAL DE IMÓVEIS 13, OBJETO DE DOAÇÃO E ALIENAÇÃO			

Ressaltamos que conforme consta no Caput do art. 3º da Lei nº 5.565/2015, os imóveis acima relacionados foram doados para o patrimônio do Distrito Federal e serão alienados pela TERRACAP. O Parágrafo único do mesmo artigo, determina que do valor líquido da venda do imóvel, 5% serão destinados a TERRACAP a título de taxa de administração.

4.4.3.2 ANÁLISE DA SITUAÇÃO DOS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DA SAB/DF A SEREM DOADOS PARA O DISTRITO FEDERAL E INCORPORADOS AO SEU PATRIMÔNIO COMO BENS DE USO COMUM DO POVO

Conforme consta do § 4º do art. 2º da Lei nº 5.565/2015, os imóveis de propriedade da SAB que não foram listados no Anexo Único desta lei a serem doados ao Distrito Federal serão incorporados como bens de uso comum do povo. Fato que a Comissão inventariante relacionou em seu relatório, 22 imóveis:

§ 4º DEMAIS IMÓVEIS DO PATRIMONIO DA SAB LEI 5.565			
IMÓVEL EDIFICADO NO PLANO PILOTO			
MATRÍCULA	**ENDEREÇO**	**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**	**ANÁLISE DA SITUAÇÃO**
55594 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	ENTREQUADRA SUL 312/313 PLANO PILOTO DF.	TERRENO 2120 M², PRÉDIO 313,86 M² INSCRIÇÃO GDF Nº 0680039-4. ESCRITURADO CARTÓRIO 1º OFÍCIO REGISTRO IMÓVEIS.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO PARA A SECRETARIA DA CULTURA (BIBLIOTECA PÚBLICA)
13244 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	ENTREQUADRA NORTE 414/415 PLANO PILOTO DF.	TERRENO 2000 M² ESCRITURADO CARTÓRIO 2º OFÍCIO REGISTRO IMÓVEIS.	IMÓVEL LOTE VAZIO SITUADO DENTRO DE ÁREA ECOLÓGICA PARQUE OLHOS D'AGUA EM PROCESSO DE DOAÇÃO AO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
IMÓVEIS EDIFICADO EM BRAZLÂNDIA			
MATRÍCULA	**ENDEREÇO**	**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**	**ANÁLISE DA SITUAÇÃO**
1479-9º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	CENTRO DE COMÉRCIO BLOCO I LOJA 04 BRAZLANDIA DF.	TERRENO DE 50 M² LOJA EDIFICADA DE 50 M² INSCRIÇÃO GDF Nº 3014368-3. ESCRITURADO CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DO DISTRITO FEDERAL.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO PARA SECRETARIA DO TRABALHO (AGENCIA APEC)
1480-9º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	CENTRO DE COMÉRCIO BLOCO I LOJA 05 BRAZLANDIA DF.	TERRENO DE 50 M² LOJA EDIFICADA DE 50 M² INSCRIÇÃO GDF Nº 3014369-1. ESCRITURADO CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DO DISTRITO FEDERAL.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO SECRETARIA DO TRABALHO (AGENCIA APEC)

1475-9º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	CENTRO DE COMÉRCIO BLOCO K LOJA 01 BRAZLANDIA DF.	TERRENO DE 50 M² LOJA EDIFICADA DE 50 M² INSCRIÇÃO GDF N º 3014375-6. ESCRITURADO CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DO DISTRITO FEDERAL.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO SECRETARIA DO TRABALHO (AGENCIA APEC)
1474-9º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	CENTRO DE COMÉRCIO BLOCO K LOJA 02 BRAZLANDIA DF.	TERRENO DE 50 M² LOJA EDIFICADA DE 50 M² INSCRIÇÃO GDF N º 3014376-4. ESCRITURADO CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DO DISTRITO FEDERAL.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO SECRETARIA DO TRABALHO (AGENCIA APEC)
1476-9º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	CENTRO DE COMÉRCIO BLOCO K LOJA 03 BRAZLANDIA DF.	TERRENO DE 50 M² LOJA EDIFICADA DE 50 M² INSCRIÇÃO GDF N º 3014377-2. ESCRITURADO CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DO DISTRITO FEDERAL.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO SECRETARIA DO TRABALHO (AGENCIA APEC)
1477-9º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	CENTRO DE COMÉRCIO BLOCO K LOJA 04 BRAZLANDIA DF.	TERRENO DE 50 M² LOJA EDIFICADA DE 50 M² INSCRIÇÃO GDF N º 3014378-0. ESCRITURADO CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DO DISTRITO FEDERAL.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO SECRETARIA DO TRABALHO (AGENCIA APEC)
1478-9º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	CENTRO DE COMÉRCIO BLOCO K LOJA 05 BRAZLANDIA DF.	TERRENO DE 50 M² LOJA EDIFICADA DE 50 M² INSCRIÇÃO GDF N º 3014379-9. ESCRITURADO CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DO DISTRITO FEDERAL.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO CEDIDO SECRETARIA DO TRABALHO (AGENCIA APEC)
IMÓVEIS EDIFICADO NO GUARÁ I			
MATRÍCULA	**ENDEREÇO**	**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**	**ANÁLISE DA SITUAÇÃO**
30701-4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	SETOR COMERCIAL LOCAL QI – 02 CONJUNTO B LOTE 05 GUARÁ I, DF	TERRENO COM 120 M². MATRÍCULA 30701 - LOJA EDIFICADA COM 120 M² INSCRIÇÃO NO GDF 1800027-4 ESCRITURADA NO CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO PARA A POLÍCIA MILITAR DO DF. (UNIDADE POLICIAL PMDF)
30702-4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	SETOR COMERCIAL LOCAL QI – 02 CONJUNTO B LOTE 11 GUARÁ I, DF	TERRENO COM 90 M². MATRÍCULA 30702 - LOJA EDIFICADA COM 90 M² INSCRIÇÃO NO GDF 1800028-2 ESCRITURADA NO CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO PARA A POLÍCIA MILITAR DO DF. (UNIDADE POLICIAL PMDF)
30703-4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	SETOR COMERCIAL LOCAL QI – 02 CONJUNTO B LOTE 17 GUARÁ I, DF	TERRENO COM 90 M². MATRÍCULA 30703 - LOJA EDIFICADA COM 90 M² INSCRIÇÃO NO GDF 1800029-0 ESCRITURADA NO CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO PARA A POLÍCIA MILITAR DO DF. (UNIDADE POLICIAL PMDF)
30704-4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	SETOR COMERCIAL LOCAL QI – 02 CONJUNTO B LOTE 23 GUARÁ I, DF	TERRENO COM 90 M². MATRÍCULA 30704 - LOJA EDIFICADA COM 90 M² INSCRIÇÃO NO GDF 1800030-4 ESCRITURADA NO CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO PARA A POLÍCIA MILITAR DO DF. (UNIDADE POLICIAL PMDF)
30705-4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	SETOR COMERCIAL LOCAL QI – 02 CONJUNTO B LOTE 29 GUARÁ I, DF	TERRENO COM 90 M². MATRÍCULA 30705 - LOJA EDIFICADA COM 90 M² INSCRIÇÃO NO GDF 1800031-2 ESCRITURADA NO CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO PARA A POLÍCIA MILITAR DO DF. (UNIDADE POLICIAL PMDF)
30706-4º OFÍCIO DO	SETOR	TERRENO COM 120 M². MATRÍCULA 30706 -	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO PARA A

REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	COMERCIAL LOCAL QI – 02 CONJUNTO B LOTE 37 GUARÁ I, DF	LOJA EDIFICADA COM 120 M² INSCRIÇÃO NO GDF 1800032-0 ESCRITURADA NO CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	POLÍCIA MILITAR DO DF. (UNIDADE POLICIAL PMDF)

IMÓVEL EDIFICADO NO GAMA

MATRÍCULA	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	ANÁLISE DA SITUAÇÃO
31236-5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	QUADRA 01 SETOR NORTE COMERCIAL LOTE 14 GAMA DF.	TERRENO COM 35 M². MATRÍCULA 31236 LOJA EDIFICADA COM 35 M² INSCRIÇÃO NO GDF 1710680-X ESCRITURADA NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO SECRETARIA DA AGRICULTURA DO DF (VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL)
101257-5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	QUADRA 01 SETOR NORTE COMERCIAL LOTE 16 GAMA DF.	TERRENO COM 35 M². MATRÍCULA 101257 LOJA EDIFICADA COM 35 M² INSCRIÇÃO NO GDF 1710682-6 ESCRITURADA NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO SECRETARIA DA AGRICULTURA DO DF (VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL)
101258-5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	QUADRA 01 SETOR NORTE COMERCIAL LOTE 18 GAMA DF.	TERRENO COM 35 M². MATRÍCULA 101258 LOJA EDIFICADA COM 35 M² INSCRIÇÃO NO GDF 1710684-2 ESCRITURADA NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO SECRETARIA DA AGRICULTURA DO DF (VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL)
38409-5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	QUADRA 01 SETOR NORTE COMERCIAL LOTE 22 GAMA DF.	TERRENO COM 35 M². MATRÍCULA 38409 LOJA EDIFICADA COM 35 M² INSCRIÇÃO NO GDF 1710688-5 ESCRITURADA NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO SECRETARIA DA AGRICULTURA DO DF (VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL)
101261-5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	QUADRA 01 SETOR NORTE COMERCIAL LOTE 24 GAMA DF.	TERRENO COM 35 M². MATRÍCULA 101261 LOJA EDIFICADA COM 35 M² INSCRIÇÃO NO GDF 1710690-7 ESCRITURADA NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO SECRETARIA DA AGRICULTURA DO DF (VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL)

TERRENOS NÃO EDIFICADOS NO SIA

MATRÍCULA	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	ANÁLISE DA SITUAÇÃO
59.464	SIA TRECHO 08 LOTE 90	TERRENO DE 1000 M² MATRÍCULA 59.464 ESCRITURADO NO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF.	IMÓVEL OCUPADO POR TERCEIROS (AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM ANDAMENTO) SAB/TERRACAP
	SIA TRECHO 08 LOTE 100	TERRENO DE 1000 M² MATRÍCULA 59.464 ESCRITURADO NO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF.	

TERRENOS EM TAGUATINA DF

MATRÍCULA	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	ANÁLISE DA SITUAÇÃO
100721-3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	ÁREA PARA SUPERMERCADO LOTE C SETOR E SUL TAGUATINGA DF	TERRENO COM 2.500 M². MATRÍCULA 100721 INSCRIÇÃO NO GDF 2267840-9 ESCRITURADO NO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF 2.	LOTE ABERTO EM DISCUSSÃO SOBRE DESAPROPRIAÇÃO PARA TORNA-LO PARTE DA PRAÇA.

TOTAL DE IMÓVEIS 22, OBJETO DE DOAÇÃO E USO COMUM DO POVO

4.4.3.3 ANÁLISE DA SITUAÇÃO DOS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DA SAB/DF COM ALGUMA PEDÊNCIA PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO

A Comissão relacionou em seu relatório 4 imóveis com alguma pendência, administrativa ou judicial, conforme a situação abaixo relacionada:

IMÓVEIS E TERRENOS COM PENDÊNCIAS				**SITUAÇÃO ATUAL** **IMÓVEL EDIFICADO PELA SAB EM SAMAMBAIA EM TERRENO DA TERRACAP**
ITEM	**INSCRIÇÃO IPTU**	**MATRÍCULA**	**ENDEREÇO**	**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**
1	N/C	164800	QUADRA 407 CONJ. G LOTE 01 SAMAMBAIA DF	PRÉDIO EDIFICADO COM **693 M².**
1.1	TERRENO DE PROPRIEDADE DA TERRACAP, CONFORME CONSTA DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS MATRÍCULA 164800 3 º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOS AUTOS DO PROCESSO N º 111.003.453/1989 - TERRACAP. VÁRIAS TRATATIVAS NO SENTIDO DE REGULARIZAR A SITUAÇÃO FORAM REALIZADAS, SEM, CONTUDO, LOGRAR ÊXITO ATÉ ESTA DATA.				
1.2	A SAB EDIFICOU NO TERRENO O PRÉDIO QUE ESTÁ REGISTRADO COMO BEM PATRIMONIAL DESTA EMPRESA, CONFORME **TOMBAMENTO N º 82001**, CONSTANTE DO INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS REALIZADO EM 31.12.2016, FOLHA 32 DO PROCESSO N º 075.000.124/2016-SAB.				
1.3	O IMÓVEL ATUALMENTE ESTÁ OCUPADO PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA SAMAMBAIA, ONDE FUNCIONA UMA BIBLIOTECA PÚBLICA E OFICINA DE RECICLAGEM DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA, CUJO, O TERMO DE CESSÃO DA SAB PARA A ADMINISTRAÇÃO NÃO FOI RENOVADO.				
IMÓVEIS E TERRENOS COM PENDÊNCIAS				**SITUAÇÃO ATUAL** **IMÓVEL EDIFICADO PELA SAB EM SOBRADINHO EM TERRENO DA TERRACAP**
ITEM	**INSCRIÇÃO IPTU**	**MATRÍCULA**	**ENDEREÇO**	**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**
2	N/C	13197	QUADRA 08 ÁREA RESERVADA Nº 03 SOBRADINHO DF	PRÉDIO CONSTRUÍDO DE 317,25 M².
2.1	O TERRENO É DE PROPRIEDADE DA TERRACAP, CONFORME CONSTA DA CERTIDÃO 13197 E AUTOS DO PROCESSO N º 134.195.732/1983-0 DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO. A SAB PASSOU A OCUPAR O IMÓVEL POR MEIO DA ORDEM DE OCUPAÇÃO DATADA DE 30.12.1965, ONDE EDIFICOU UMA UNIDADE DE VENDA NAQUELA ÉPOCA, DESATIVADA A MAIS DE VINTE ANOS.				
2.2	O PRÉDIO EDIFICADO PELA SAB ESTÁ REGISTRADO COMO BEM PATRIMONIAL DESTA EMPRESA, COM O NÚMERO PATRIMONIAL 301233, CONFORME CONSTA DO INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS REALIZADO EM 31.12.2016, OBJETO DO PROCESSO N º 075.000.124/2016 - SAB FOLHAS 32/33.				
2.3	ATUALMENTE O IMÓVEL ESTÁ OCUPADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DE TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO N º 001/2015 COM VIGÊNCIA INDETERMINADA.				
IMÓVEIS E TERRENOS COM PENDÊNCIA				**SITUAÇÃO ATUAL** **IMÓVEIS EDIFICADO PELA SAB NO COMBINADO AGROURBANO DO GAMA EM TERRENO DO DISTRITO FEDERAL**
ITEM	INSCRIÇÃO IPTU	MATRÍCULA	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
3	N/C	N/C	GLEBA 01, MÓDULO B, COMBINADO AGRO URBANO.	PRÉDIO EDIFICADO COM **136,20** M².
3.1	QUANTO A ESTE TERRENO, NÃO EXISTE AINDA DEFINIÇÃO DE QUEM É A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, ENTRETANTO, A FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DF – FZDF, QUE O CEDEU À SAB EM 04 DE MAIO DE 1987, PARA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE VENDA, CONFORME CONTRATO N º 665/1987-FZDF, OBJETO DO PROCESSO N º 073.000.257/1987-FZDF. NAS TRATATIVAS PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA DO DF, FOMOS INFORMADOS POR MEIO DO PARECER TÉCNICO JUDICIÁRIO N º 189/2015-SEAGRI, QUE, ATRAVÉS DO DECRETO N º 20.976 DE 27 DE JANEIRO DE 2000, OS BENS E DIREITOS QUE COMPUNHAM O ACERVO PATRIMONIAL DA FZDF PASSARAM A INTEGRAR O PATRIMÔNIO DO DISTRITO FEDERAL, PERMANECENDO ENTÃO O IMPASSE SOBRE A DEFINIÇÃO DA PROPRIEDADE REAL DO IMÓVEL.				
3.2	O PRÉDIO EDIFICADO PELA SAB NO TERRENO ESTÁ REGISTRADO COMO BEM PATRIMONIAL DESTA EMPRESA, COM O TOMBAMENTO PATRIMONIAL Nº 1000230, CONFORME CONSTA DO INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS REALIZADO EM 31.12.2016 PROCESSO N º				

	075.000.124/2016 -SAB FOLHA 35.
3.3	O IMÓVEL SE ENCONTRA OCUPADO, PELA PARÓQUIA MEDALHA MILAGROSA. TODAVIA O ATO UNILATERAL DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO EXPIROU EM 27.10.2013 NÃO SENDO MAIS RENOVADO, CONFORME PROCESSO 075.000.080/1999 - SAB.

IMÓVEIS E TERRENOS COM PENDÊNCIA			SITUAÇÃO ATUAL IMÓVEL EDIFICADO PELA SAB NA GRANJA DO TORTO	
ITEM	**INSCRIÇÃO IPTU**	**MATRÍCULA**	**ENDEREÇO**	**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**
4	N/C	12757	ÁREAS ISOLADAS GM 03 GRANJA DO TORTO.	TERRENO DE 16.872,00 M² 1-PRÉDIO EDIFICADO COM 549,50 M² 1- PRÉDIO EDIFICADO COM 299,22 M² NÃO ESCRITURADO
4.1	ESTE TERRENO ESTÁ ENGLOBADO NA FAZENDA BREJO DO TORTO QUE AINDA NÃO FOI DESMEMBRADA CONFORME CERTIDÃO DE MATRÍCULA 12.757 SENDO UMA ÁREA DE 16.872,00 M² NA GRANJA DO TORTO DOADA À SAB CONFORME CONSTA DE REGISTRO NA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13.05.1966, NA QUAL, O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL DOOU PARA ESTA SOCIEDADE A ÁREA RETRO CITADA. NO ENTANTO, O IMÓVEL, NÃO FOI ESCRITURADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM FACE DA DAQUELA REGIÃO AINDA NÃO POSSUIR PROJETO URBANÍSTICO, COM O DESMEMBRAMENTO DE CADA TERRENO, CONFORME TRATATIVAS CONSTANTES DOS PROCESSOS Nºs 5.382/80 E 075.000.032/2015– SAB.			
4.2	A SAB VISANDO ATENDER DEMANDA DA SUA REDE DE SUPERMERCADOS EM BRASÍLIA, EDIFICOU NO IMÓVEL 02 (DOIS) PRÉDIOS PARA ABATEDOURO DE AVES E PROCESSAMENTO DE CARNES E PEIXES QUE FUNCIONOU ATÉ OS PRIMÓRDIOS DO ANO DE 1995. AS EDIFICAÇÕES ESTÃO REGISTRADAS COMO BEM PATRIMONIAL DESTA EMPRESA, COM NÚMEROS DE TOMBAMENTOS 301241 E 301243, CONFORME CONSTA DO INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS REALIZADO EM 30.06.2015 PROCESSO Nº 075.000.150/2015 – SAB FOLHA 35.			
4.3	A PARTIR DE 1995 A SAB OUTORGOU POR MEIO DO ATO UNILATERAL DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO Nº 002/1996 O USO DO IMÓVEL CONFORME PROCESSO Nº 075.000.133/1995, SENDO QUE, O IMÓVEL PERMANECE OCUPADO ATÉ ESTA DATA DE 31.12.2016 E É OBJETO DE AÇÃO JUDICIAL ENTRE AS PARTES – PROCESSO JUDICIAL Nº 2007.01.1.0022751.0 COM TRAMITAÇÃO NA OITAVA VARA DE FAZENDA PÚBLICA DO DF DISCUTINDO A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.			
TOTAL DE IMÓVEIS E TERRENOS COM PENDÊNCIAS				**4**

Com relação as pendências, acima relatado pela Comissão inventariante, a Lei nº 5.565/2015, determina em seu art. 4º que

> A Procuradoria-Geral do Distrito Federal deve providenciar a substituição processual da SAB nas causas judiciais em que a empresa seja autora, ré, assistente, opoente ou terceira interessada.
>
> Parágrafo único. O Distrito Federal sucede a SAB nos direitos e nas obrigações decorrentes das causas judiciais mencionadas no caput.

Considerando as disposições da citada lei, o Liquidante informa em Nota Explicativa as Demonstrações Contábeis e Financeiras/2015 que todos os processos judiciais desta SAB, foram tramitados e entregues na Procuradoria-Geral do DF durante o exercício de 2016.

4.4.3.4 CRÉDITO VENCIDO PROVENIENTE DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DA SAB PENDENTE DE RECEBIMENTO A LONGA DATA

Consta registrados na Subconta Contábil 1.1.3.08 – Devedores Diversos, créditos vencidos no valor de R$ 2.118.641,88, provenientes de alienação de imóveis do Patrimônio da SAB realizado pela TERRACAP, pendentes de regularização financeira e contábil, que conforme os registros contabilizados no Demonstrativo das Imobilizações

Sintéticas, Balancete Analítico e Razão Contábil, não houve movimentação contábil dos créditos no exercício de 2014 para 2015:

TABELA 4 EM REAIS

DEVEDOR	CRÉDITOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2014	SALDO EM 31/12/2015
CIA IMOBILIARIA DE BRASILIA S/A	1.383.964,05	1.383.964,05
TERRACAP-PROC 075.000003/2006	734.677,83	734.677,83
TOTAL	**2.118.641,88**	**2.118.641,88**

Consta em Nota Explicativa das Demonstrações Contábeis/financeira/2015, que até o exercício findo de 2015, os débitos vencidos da TERRACAP junto a SAB, provenientes de alienação de imóveis desta Sociedade, os quais não foram recebidos e que tais situações estão sendo tratados por meio dos Processos Administrativos nºs. 075.000.014/2002 e 075.000.003/2006.

4.4.3.5 BENFEITORIAS REALIZADAS PELA SAB EM IMÓVEIS DE TERCEIROS COM PENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E/OU JUDICIAL

Conforme Balancete e Razão Contábil, listados pelo Sistema de Patrimônio da CODEPLAN, exercício findo 2015, Conta Contábil 1.3.2.22 – Benfeitorias em Bens de Terceiros no valor de R$ 242.991,93, registrados desde meados do exercício de 1989, refere-se a construção e reforma realizada pela SAB em imóveis de terceiros. No período de 1989 até 2015 houve registro de despesas de depreciação e amortização acumuladas, que importava no valor de R$ 234.308,99, conforme demonstrados:

BENFEITORIAS EM BENS IMÓVEIS DE TERCEIROS – EM REAIS			
CONTA CONTÁBIL	VALOR DA EDIFICAÇÃO	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	SALDO CONTÁBIL 31/12/2015
1.3.2.22.0031 – MM 11	232.586,70	223.903,76	8.682,94
1.3.2.22.0037 – PV 41	10.405,23	10.405,23	0,00
TOTAL	**242.991,93**	**234.308,99**	**8.682,94**

Análise

Conta Contábil 1.3.2.22.0031 – MM 11, conforme Inventário de Bens Patrimoniais concluído em 31/12/2016, fls. 32 do Processo nº 075.000.124/2016 - SAB, trata se de Terreno de propriedade da TERRACAP localizado na Quadra 407, Conj. G, Lote 01 na Região Administrativa de Samambaia/DF, constante da Certidão de Ônus reais, matricula nº

164800, 3 º ofício de Registro de Imóveis e nos autos do Processo nº 111.003.453/1989 - TERRACAP.

Conforme tombamento patrimonial nº 82001, a SAB edificou no terreno prédio com 693 m², que está registrado como Bem Patrimonial desta empresa. O imóvel atualmente está ocupado pela Administração Regional de Samambaia, onde funciona uma Biblioteca Pública e Oficina de reciclagem de artigos de informática, cujo, o Termo de Cessão da SAB para a Administração não foi renovado.

No que referencia a edificação, conforme tabela acima demonstrada, resta saldo residual a ser depreciado nos próximos exercícios no valor de R$ 8.682,94 a ser regularizado, tendo em vista que o saldo contábil está registrado nas demonstrações contábeis do exercício findo de 2015.

Conta Contábil 1.3.2.22.0037 – PV 41, trata-se de terreno localizado no Combinado Agrourbano na Região Administrativa do Gama/DF, Gleba 01, Módulo B, conforme relatório da Comissão inventariante realizado em 31/12/2016, Processo nº 075.000.124/2016 – SAB, fls. 35, o terreno está registrado como Bem Patrimonial desta empresa, tombamento patrimonial nº 1000230. Entretanto, conforme Contrato nº 665/1987-FZDF, objeto do Processo nº 073.000.257/1987-FZDF, a Fundação Zoobotânica cedeu em 04/05/1987 para a SAB construir um Posto de Vendas.

A Comissão, também, informa que nas tratativas para regularizar a situação com a Secretaria de Estado de Agricultura do DF, informados por meio do Parecer Técnico Judiciário n º 189/2015-SEAGRI, que através do Decreto N º 20.976 de 27/01/2000, os bens e direitos que compunham o acervo Patrimonial da FZDF passaram a integrar o patrimônio do Distrito Federal, permanecendo então o impasse sobre a definição da propriedade real do imóvel.

A SAB edificou no terreno prédio com 136,20 m², que conforme relatório da Comissão inventariante, não existe ainda definição de quem é a propriedade do imóvel. As edificações realizadas, conforme tabela acima demonstrada, foram totalmente depreciadas até o exercício findo de 2015.

A Comissão informa ainda, que atualmente o imóvel encontra ocupado pela Paróquia Medalha Milagrosa. Todavia o Ato Unilateral de Permissão Remunerada de Uso expirou em 27/10/2013 não sendo mais renovado, conforme processo 075.000.080/1999 – SAB.

Conclusão

Diante do exposto em tela, aequipe de auditoria da CGDF, demonstrou a situação contábil atual das edificações realizadas pela SAB nos imóveis registrados na Subconta Contábil 1.3.2.22 – Benfeitorias realizadas em Bens de Terceiros, conforme acima relatado.

Com relação as pendências administrativas e/ou judiciais , acima relatado, cabe a Procuradoria-Geral do Distrito Federal se manifestar, na forma determinada pela Lei nº 5.565/2015. Fato que o liquidante informa que todos os processos judiciais desta SAB, já foram tramitados e entregues na Procuradoria-Geral do DF.

4.5 PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO LIQUIDANTE PARA REGULARIZAR AS RESSALVAS APONTADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 22/2017 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, DE 20/02/2017.

O Relatório de Auditória nº 22/2017 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, de 20/02/2017, referencia à Prestação de Contas Anual do Liquidante da SAB – Em liquidação, exercício 2014, que atendendo a Solicitação de Inspeção nº 02/2017 – SUBCI/CGDF de 20/12/2017, o Liquidante encaminhou o Ofício nº 222/2017, de 21/11/2017, apresentando as justificativas e providências que foram adotadas para a regularização das ressalvas contidas nos subitens do relatório retrocitado, que após análise, consideramos atendida as recomendações.

4.6 PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da SAB S/A – Em Liquidação, no cumprimento das disposições legais de que é atribuídas, incisos I a VIII do art. 163 da Lei nº 6.404/76; inciso XI do art. 147 da Resolução nº 038/90-TCDF e inciso II do art. 43 do Estatuto Social da Companhia, emitiu em 10 de março de 2016, fls. 114 a 120, parecer favorável à aprovação das contas do exercício de 2015, sem ressalvas, concluindo, por unanimidade, *"que as peças analisadas ratificam a posição patrimonial e financeira"* da SAB S/A – Em Liquidação.

Ressaltamos que não houve pronunciamento do Conselho Fiscal sobre a situação dos dirigentes perante os cofres públicos da Companhia no exercício sobre análise, conforme prevê o inciso XI do art. 147 c/c inciso VIII do art. 146, aprovado pela Resolução nº

38/90-RI/TCDF. Entretanto, consta no Parágrafo 2º do Relatório da Área de Contabilidade a seguinte manifestação: *"Em atendimento ao disposto no artigo 146, inciso I, alínea b, declaramos que, pela aplicação dos recursos financeiros da Empresa e pela documentação fiscal apresentada, não constatamos quaisquer irregularidades praticadas pelos administradores."*

4.7 DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da SAB S/A – Em Liquidação, no cumprimento do art. 27, inciso XII do Estatuto Social da Companhia, em sua 399ª Reunião Ordinária, Resolução nº 01/2016, realizada no dia 17/03/2016, fls. 122, afirma que examinou a prestação de contas relativa ao exercício de 2015, acompanhada das Demonstrações Contábeis, juntamente com o Relatório de Atividade do Liquidante, e, em face do pronunciamento no parecer de regularidade, sem ressalvas, do Conselho Fiscal, decidiu aprovar, na forma apresentada, a Prestação de Contas da Companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, em seguida, recomendou o seu encaminhamento à deliberação final da Assembleia Geral dos Acionistas.

5 CONCUSÃO

Em face dos exames realizados no Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Contábeis e anexos que compõem a Prestação de Contas, relativa ao exercício de 2015, do liquidante da SAB – Em Liquidação, não foram encontradas falhas.

Brasília, 02 de maio de 2018.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL